

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 684/06, de 29 de setembro de 2.006.

“Institui a Galeria dos ex-Prefeitos Municipais e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria dos ex-Prefeitos Municipais, com suas fotografias, em tamanhos e formas iguais, expostas no prédio da Prefeitura, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para dar suporte financeiro ao cumprimento desta lei no corrente exercício. Devendo constar dotação para tanto nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e seis.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

JPS

*Conta em
03/30/06
Adriana M. Pires*